



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

CNPJ: 22.681.423/0001-57

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024, LEILÃO PÚBLICO NA MODALIDADE PRESENCIAL E ONLINE (SIMULTÂNEO) OBJETIVANDO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023**

**LEILÃO Nº 001/2024**

## **1. DO PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº **22.681.423/0001-57**, com sede Administrativa na **AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1014, CENTRO – CEP.: 39.580-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta**, através do Departamento Municipal de Administração, torna público a realização de “**Leilão Presencial/Online**”, nos termos deste “Edital”, objetivando à alienação dos seus bens **móveis** inservíveis, leilão este que **será realizado no dia 04 de março de 2024, às 09:00 horas**, sendo conduzido pelo leiloeiro oficial do Estado de Minas Gerais Sr. **Saulo Júlio Ribeiro**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1313, em observância ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais ditam da supra citada lei federal e, Processo Licitatório nº 111/2023, Inexigibilidade 022/2023, Leilão nº 001/2024, em observância no que couber às demais normas que regulamentam as atividades de leiloeiro oficial, em observância ao teor da justificativa e, conforme detalhado abaixo.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando a existência de bens públicos móveis inservíveis do Poder Executivo do Município de Francisco Sá-MG; Considerando ainda a inviabilidade de realização de procedimentos de reformas em face do alto custo; Considerando o interesse público e uma vez que foi cumprido o disposto no caput do art. 76, II c/c o art. 31 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Licitatório nº 111/2023, Inexigibilidade 022/2023, Leilão nº 001/2024, justifica à abertura de procedimento administrativo na modalidade **leilão presencial/online**, leilão este, que será conduzido pelo **leiloeiro oficial** Sr. **Saulo Júlio Ribeiro**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº **1313**, em observância ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente edital a **ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG**,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

CNPJ: 22.681.423/0001-57



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

CNPJ: 22.681.423/0001-57

### RELACIONADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos arrematantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes no site [www.saulojulioleiloeiro.com.br](http://www.saulojulioleiloeiro.com.br) são meramente ilustrativas, devendo o **arrematante** visitar e vistoriar todos os bens em leilão.

### 3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

3.1. O certame ocorrerá **Presencialmente e Online** (Leilão Simultâneo) na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro, Francisco Sá - MG, 39580-000, sede do poder legislativo (Câmara) do município de Francisco Sá-MG, e através do site [www.saulojulioleiloeiro.com.br](http://www.saulojulioleiloeiro.com.br), a partir das 09:00 horas do dia 04 de abril de 2024.

### 4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS

4.1. Os bens objeto deste Leilão, poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificados abaixo:

4.1.1. **LOCAL: Rua Belo Horizonte, 650, Centro, Francisco Sá-MG**, Fone/Fax: (38) 3233-1325.

4.1.2. **Horário de Visitação:** 08:00h às 11:00h e de 13:00 às 16:00h.

4.1.3. **Os dias de Visitação:** Segunda-feira a sexta-feira. (Exceto Feriados.)

4.1.4. **Data Visitação:** 14/03/2024 ao dia 03/04/2024.

4.2. Os bens serão vendidos no **estado de conservação e condições em que se encontram**, não cabendo ao **Município** e ou ao **leiloeiro**, quaisquer responsabilidades, por defeitos e ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte dos bens arrematados, ou seja, quaisquer custos com documentação, transferências, baixas, multas, taxas, impostos, manutenções e etc.

4.2.1 Poderão participar do leilão de veículos considerados **IRRECUPERÁVEL, INSERVÍVEL, SUCATA**, bem como arrematá-los, somente as **pessoas jurídicas**, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido **Estado** e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução nº. 611/2016 do CONTRAN.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

CNPJ: 22.681.423/0001-57

4.2.2 Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do **DETRAN**, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e *chassi*, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem **será vendido no estado e condições em que se encontra**. Caso o veículo não possua **CRV/CRLV e DUT** ficará a cargo do arrematante providenciar as suas expensas, junto ao **DETRAN** a segunda via de documentos ou a baixa definitiva junto ao **DETRAN** conforme normativo aplicável, isentando a **Prefeitura** e o **Leiloeiro** de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto à descrição dos bens ou estado dos mesmos, deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao **Município** e ao **Leiloeiro** qualquer responsabilidade posterior.

• Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverá ser informada e peticionada previamente ao **leiloeiro** no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data e do horário fixado para o leilão.

4.3 É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE LER O EDITAL, VISITAR O LOTE, E VERIFICAR O ESTADO DO MESMO, CARACTERÍSTICAS, NUMERAÇÃO DO CHASSI, MOTOR, VIDROS, CLASSIFICAÇÃO POIS PODERÁ HAVER DIVERGÊNCIAS ENTRE DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE ITENS DO LOTE, O COMITENTE E LEILOEIRO, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO A DIVERGÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES.

4.4. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.

4.5. É de inteira responsabilidade do interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, classificação, número do motor e chassi dos veículos, dentre outras condições, sob pena de arcar com o ônus de sua desídia.

4.5.1. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes, sob suas expensas. Pode e deve constar no edital para resguardar o município e leiloeiro.

4.6. As multas e tributos que incidem sobre os bens e veículos que serão levados a leilão são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.

4.7. A transferência dos veículos correrá por conta e ônus do arrematante devendo ser observada a legislação aplicável.

4.8. **Tratando-se de veículo automotor, o arrematante deverá transferir a titularidade da documentação para o seu nome sendo pessoa física, e empresa sendo pessoa jurídica, no prazo de até 30 (trinta) dias da data informada no documento de transferência, cumprindo se necessário, as exigências legais do Detran/Ciretran.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

CNPJ: 22.681.423/0001-57

4.9. Os Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua regularização, isso, as suas expensas.

## 5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do TELEFONE (31) 9-7209-7887 (Whatsapp) ou via INTERNET, por meio do e-mail: [leiloeiro@saulojulioleiloeiro.com.br](mailto:leiloeiro@saulojulioleiloeiro.com.br) SITE [www.saulojulioleiloeiro.com.br](http://www.saulojulioleiloeiro.com.br)

5.2 As informações referentes aos bens alienados serão prestadas pela Comissão Especial de Leilão/ Setor de Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Francisco Sá-MG, pelo telefone 38 3233-1325, ou pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00 às 16:00h.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil, ou pessoas jurídicas portadoras de CNPJ, estas representadas por credenciados segundo as formas usuais (**Prova** de que é **proprietário(a), sócio(a), cotista, diretor(a)** ou **gerente** da mesma, sendo diretor(a) ou gerente, deverá apresentar a respectiva procuração.).

6.2. Poderão oferecer lance através do site [www.saulojulioleiloeiro.com.br](http://www.saulojulioleiloeiro.com.br) aqueles que devidamente efetuarem seu cadastro no respectivo site e seguirem as normas por ele impostas.

6.3. O Arrematante, tanto pessoa física, quanto jurídica, poderá se fazer representar por meio de instrumento de procuração público ou particular, para a retirada de documentos e dos bens.

6.4 Não poderão disputar deste Leilão, direta ou indiretamente::

6.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.4.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.4.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

CNPJ: 22.681.423/0001-57

6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.4.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.4.5. agente público do órgão ou entidade licitante;

6.4.6. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

## 7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL/ONLINE

7.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet ONLINE, sendo os lances encaminhados por meio do portal [www.saulojulioleiloeiro.com.br](http://www.saulojulioleiloeiro.com.br)

7.2. Para a participação do leilão conforme o item anterior 7.1, os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro no portal [www.saulojulioleiloeiro.com.br](http://www.saulojulioleiloeiro.com.br) conforme normas do site e edital de leilão.<sup>1</sup>

7.3. Os interessados em participar do leilão ONLINE, deverão cadastrar-se no portal [www.saulojulioleiloeiro.com.br](http://www.saulojulioleiloeiro.com.br), conforme instruído nos itens 7.1 e 7.2.

7.3.1 Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (31) 9-7209-7887 (Whatsapp).

7.4 Na sucessão de lances do leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

7.5 Os licitantes presentes no certame, poderão ofertar os seus lances presencialmente, cobrindo a oferta do último lance ofertado, seja ele online ou presencial.

7.6 Os licitantes **presentes** no leilão, deverão portar documento de identificação original válido, e comprovante de residência não superior a 90 (noventa) dias, bem como possuir e-mail válido.

**7.7 Obs.: No leilão presencial, o Leiloeiro emitirá títulos de crédito extrajudicial (Nota Promissória) a título de caução aos respectivos arrematantes desta modalidade, nos seguintes percentuais sobre o valor do bem arrematado:**

**\*Valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance vencedor: Ao Comitente (Prefeitura);**

<sup>1</sup> As informações declaradas no sistema na forma do item 7.2 permitem a participação dos interessados no leilão, e não constituem registro cadastral prévio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

CNPJ: 22.681.423/0001-57

\*Valor de **5%** (cinco por cento) do valor do lance vencedor: **Comissão do Leiloeiro.**

\* Os respectivos títulos serão devolvidos ao arrematante em até 5 (Cinco) dias úteis após a efetivação do pagamento dos valores do arremate e comissão do leiloeiro pelo arrematante.

Caso o arrematante queira, poderá realizar os pagamentos relacionados neste item da seguinte forma:

\*Os pagamentos dos valores destinados ao **Município de Francisco-MG**, serão realizados através da modalidade **PIX** ou **Transferência Bancária**. Abaixo os respectivos dados:

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)**

**AGÊNCIA: 1726**

**CONTA CORRENTE: 071.051-1**

**CNPJ: 22.681.423/0001-57**

\* Os dados do **PIX** da prefeitura é **Agência** e **Conta** relacionados acima.

\*Os valores referente a **Comissão do leiloeiro**, poderão ser efetuados na modalidade **PIX**, **Transferência Bancária** ou **Cheque** emitido em nome do próprio arrematante, sendo o cheque a modalidade utilizada, o arrematante deverá escrever no verso do cheque, os dados no leilão e o número do lote ou lotes arrematados. Abaixo os respectivos dados:

**Banco Sicoob (756)**

**Agência: 4312-5**

**Conta Corrente: 7.226.001-7**

**CPF: 035.754.346-70**

**PIX: pix@saulojulioleiloeiro.com.br ou 31/99782-7777**

## 9. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

9.1. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no Anexo I deste Edital.

9.2. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

9.3. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

9.3.1 Caso o bem não receba oferta até a finalização do leilão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 23:59 horas do mesmo dia.

9.4. Os lances serão feitos por meio do site [www.saulojulioleiloeiro.com.br](http://www.saulojulioleiloeiro.com.br) e presencialmente no dia do leilão, conforme estabelecido neste edital.

9.5. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o **MAIOR LANCE**, desde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

CNPJ: 22.681.423/0001-57

que seu lance seja homologado pelo comitente.

9.6. O leiloeiro registrará todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

9.7. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance registrado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá em relação a lance que cobrir a melhor oferta.

9.8. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as medidas pertinentes, como previsto no artigo 337-F e 337-I Lei nº14.133:

*Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:*

*Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.*

*Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:*

*Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.*

**ADVERTÊNCIA:** Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil Brasileiro -, ficará sujeito às penalidades dos artigos 335 e/ou 337-I do Código Penal Brasileiro, bem como ficará impedido de participar por 24 (vinte e quatro) meses de leilões a serem promovidos por Órgãos Públicos e/ou conduzidas por este Leiloeiro Público Oficial.

**“Art. 335. - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.”**

**“Art. 337-I. - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.”**

10.1. À arrematação e nota de venda em leilão se dará em nome do **USUÁRIO** cadastrado e habilitado no portal [www.saulojuliroleiloeiro.com.br](http://www.saulojuliroleiloeiro.com.br), e do arrematante **PRESENCIAL** no dia do leilão, caso o arrematante queira que a nota de venda em leilão seja em nome de terceiro, deverá proceder de acordo com o item 10.5.

10.2. O proponente vencedor por meio de **lance online ou presencial**, terá prazo de até **05 (cinco) dias corridos consecutivos** para efetivar o pagamento de **100% do valor do lote arrematado**. Será enviado através de e-mail pelo portal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

CNPJ: 22.681.423/0001-57

[www.saulojulioleiloeiro.com.br](http://www.saulojulioleiloeiro.com.br) os dados das contas bancárias para efetuar o pagamento de **100%** do valor do lote arrematado ao **Município de Francisco Sá-MG**, através de **PIX** ou **Transferência Bancária**, e o valor da **Comissão do Leiloeiro**, no valor de **5%** sobre o valor da arrematação do bem, através de **PIX** ou **Transferência Bancária**.

10.3. Os pagamentos relacionados no item acima, poderão ser realizados através da modalidade **PIX** e **Transferência Bancária** para o **Município de Francisco Sá-MG** e **Leiloeiro**. Dados a seguir:

### **-Município de Francisco Sá-MG:**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)**

**AGÊNCIA: 1726**

**CONTA CORRENTE: 071.051-1**

**CNPJ: 22.681.423/0001-57**

\* Os dados do **PIX** da prefeitura é **Agência** e **Conta** relacionados acima.

### **-LEILOEIRO:**

**Banco Sicoob (756)**

**Agência: 4312-5**

**Conta Corrente: 7.226.001-7**

**CPF: 035.754.346-70**

**PIX: pix@saulojulioleiloeiro.com.br ou 31/99782-7777**

No caso do não cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

10.4. Após os pagamentos que se referem o item **10.2**, o arrematante deverá enviar os comprovantes para o e-mail [leiloeiro@saulojulioleiloeiro.com.br](mailto:leiloeiro@saulojulioleiloeiro.com.br).

10.5. A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação dos pagamentos que se referem o item **10.2**.

10.6. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, caso este queira que a mesma seja emitida em nome de terceiros, deverá apresentar requerimento por escrito com firma reconhecida do mesmo e do terceiro.

10.7. As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo e bens móveis, devendo os valores serem levantados com antecedência ao leilão pelos interessados.

**Obs.:** Os valores informados no edital foram levantados até a data do auto de avaliação.

10.8. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem, após o seu respectivo pagamento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

CNPJ: 22.681.423/0001-57

10.9. Se transcorrido o prazo de **05 (cinco) dias Corridos consecutivos**, conforme com o que está determinado no item **10.2**, e os devidos pagamentos não forem efetivados pelo **arrematante**, este será considerado **desistente e inadimplente** e a venda será cancelada para o respectivo arrematante, sendo de interesse do município de Guaraciama-MG, o leiloeiro poderá ofertar o bem não pago, ao arrematante que ofertou o 2º (segundo) maior lance. **Quanto ao arrematante desistente e inadimplente**, o Leiloeiro poderá emitir título de crédito a este, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o para protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. Destarte, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

\*Valor de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor do lance vencedor: Será recolhido ao Município de Guaraciama-MG a título de multa;

\*Valor de **5%** (cinco por cento) do valor do lance vencedor: Será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

10.10. O arrematante que enquadrar-se no item anterior 10.9. estará impedido de participar em novos leilões realizados pelo Leiloeiro Sr. Saulo Júlio Ribeiro, bem como pelo município de Francisco Sá-MG.

10.11. Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão do leiloeiro.

10.12. Antes da retirada do lote (bem arrematado), o Município, poderá, diante do interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

**Obs.:** A Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG, reserva-se no direito, mediante motivação devidamente comprovada de ordem administrativa, comercial, operacional ou de interesse público, revogar total ou parcial esta licitação, em qualquer fase, com a **devolução de todos os pagamentos realizados**, a título de sinal ou pagamento total, mesmo depois de julgadas as propostas, sem que caiba aos Arrematantes o direito à indenização, ressarcimento ou declaração de qualquer espécie.

10.13. Na hipótese de anulação resguardados o contraditório e à ampla defesa não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.

10.14. Caso haja o não pagamento de algum lote, e sendo de interesse do município, o Leiloeiro poderá oferecer este, para o interessado que ficou em segundo lugar durante a disputa do lote, se necessário for, fará de forma sucessiva, não havendo negociação de valores.

10.15. Cabe ao licitante acompanhar as operações do leilão. É de responsabilidade do licitante o ônus decorrente da perda do negócio pela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

CNPJ: 22.681.423/0001-57

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Leiloeiro ou por sua desconexão.

### 11. DA ATA

11.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado a Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

### 12. DA RETIRADA DOS BENS

12.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação das transferências bancárias, pagas ao município e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 10 deste edital, durante o horário de expediente, mediante agendamento prévio, bem como assinatura do documento de transferência assinado por licitante e arrematante com firma reconhecida em cartório;

12.1.1. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

12.1.2. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido neste edital.

12.2. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio da Prefeitura.

12.3. A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo responsável pelo patrimônio do município. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

12.3.1. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência será de sua inteira responsabilidade.

12.4. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros itens, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Comitente (Prefeitura) e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no **estado e condições em que se encontram**.

12.4.1. No caso de Sucatas o comprador deverá retirar todos os materiais constantes do Lote, não podendo assim, realizar a retirada parcial.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

CNPJ: 22.681.423/0001-57

**12.5. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante.**

### **13. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS**

13.1. A transferência de propriedade, baixa definitiva, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

13.2. Todas as despesas para regularização de documentos de transferência e/ou baixa definitiva, incluindo: Taxas, multas, emissão de segunda via de documentos, ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

**13.3. O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.**

13.4. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação da Prefeitura, porventura existentes no(s) bem(ns).

13.5. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, baixa definitiva junto ao DETRAN, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

### **14. DOS RECURSOS**

14.1. Do resultado do certame caberá recurso conforme previsto pelo art. 165 da Lei nº 14.133/2021, o qual deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Francisco Sá-MG.

14.2 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.2.1 – O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico [licitacaofranciscosamg@gmail.com](mailto:licitacaofranciscosamg@gmail.com) preferencialmente com assinatura digital, ou ser protocolizado no Departamento de Licitações na Av. Getúlio Vargas, 1014,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

CNPJ: 22.681.423/0001-57

centro, Francisco Sá/MG, nos horários entre 08h00min (oito horas) às 11h00min (onze horas) e das 13h00min (treze horas) às 17h00min (dezessete horas), de segunda à sexta-feira, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ ou CPF sendo pessoa física e endereço da empresa ou licitante pessoa física, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

14.3 - A Agente de Contratação não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

14.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.7.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.8. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no site <https://www.franciscosa.mg.gov.br> e [www.saulojulioleiloeiro.com.br](http://www.saulojulioleiloeiro.com.br) podendo ainda ser comunicada via e-mail nos endereços fornecidos pelos licitantes.

14.10. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor.

15.2. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do veículo e dos bens móveis, quando for o caso, não cabendo ao Município e o Leiloeiro qualquer responsabilidade.

15.3. Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório, baixa do veículo e outras, correrão por conta do arrematante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

CNPJ: 22.681.423/0001-57

15.4. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua regularização.

15.5. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens móveis e veículos.

15.6. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município e ou o Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura impostas.

15.7. **A participação do licitante neste leilão importa no total conhecimento e aceitação das normas deste edital.**

15.8. Fica reservado ao Município de Francisco Sá-MG, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades, quaisquer dos bens descritos no presente Edital, até a homologação do leilão.

15.9. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiar-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

15.10. A Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG, reserva-se no direito de presentes razões de ordem administrativa, comercial, operacional ou de interesse público, revogar total ou parcial esta licitação, em qualquer fase, com a **devolução de todos os pagamentos realizados**, a título de sinal ou pagamento total, mesmo depois de julgadas as propostas, sem que caiba aos Arrematantes o direito à indenização, ressarcimento ou declaração de qualquer espécie.

15.11. OS LOTES SERÃO APREGOADOS UM A UM, SEGUINDO CRITÉRIO DO LEILÃO, SEM OBRIGATORIEDADE DE ORDEM NUMÉRICA SEQUENCIAL.

15.12. O LEILOEIRO SE EXIME DE RESPONSABILIDADES POR ERROS COMPROVADOS DE DIGITAÇÃO NOS CATÁLOGOS, ANÚNCIOS, ETIQUETAS E SITE. EVENTUAIS ERROS TÊM PRESERVADO O DIREITO DE RETIFICAÇÃO.

15.13. A Prefeitura Municipal de Francisco Sá-MG e o leiloeiro, reservam o direito de retificar eventuais erros, omissões ou ainda cláusulas do presente edital. Retificação esta que deverá ser amplamente divulgadas nos mesmos meios iniciais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

CNPJ: 22.681.423/0001-57

15.14. Faz parte integrante deste edital:

ANEXO I. Relação dos Bens a Serem Leiloados;

ANEXO II. Termo de Responsabilidade;

ANEXO III. Modelo de Procuração.

**16. DO FORO**

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Sá/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da alienação dos bens móveis inservíveis.

Francisco Sá/MG, 11 de março de 2024.

**Município de Francisco Sá/MG**  
**Mario Osvaldo Rodrigues Casasanta**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

CNPJ: 22.681.423/0001-57

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023**

**LEILÃO Nº 001/2024**

**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS A SEREM LEVADOS A LEILÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ ESTADO DE MINAS GERAIS.**

LOTE	DESCRIÇÃO BENS MÓVEIS	AVALIAÇÃO (Valores mínimos para arrematação)
1	MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: VW Amarok CD 4X4 S, Diesel. ANO/MODELO: 2013/2013 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: DIESEL <b>RECUPERÁVEL</b> PLACA: OPS6399 CHASSI: WV1DD42H9DA038249 <b>OBS.:</b> VEÍCULO SEM AUTUAÇÕES, MAS COM <b>DUAS</b> MULTAS NO VALOR APROXIMADO DE <b>R\$ 1.597,51</b> . LICENCIADO PARA O ANO DE <b>2021</b> , CONSULTA SITE DETRAN-MG EM 03/03/24 ÀS 12H14. <b>Apresenta avaria mecânica no motor e pintura (lataria)</b> . CONSULTE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. SERÁ LEILOADO NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA, VISITE O LOTE. LEIA O EDITAL	<b>R\$ 40.000,00</b>
2	MARCA: FIAT MODELO: Doblo Essence 1.8 ANO/MODELO: 2015/2016 COR: BRANCO COMBUSTÍVEL: FLEX <b>RECUPERÁVEL</b> PLACA: PXI0997 CHASSI: 9BD11960SG1133135 <b>OBS.:</b> VEÍCULO SEM AUTUAÇÕES E SEM MULTAS. LICENCIADO PARA O ANO DE <b>2024</b> .CONSULTA SITE DETRAN-MG EM 05/03/24 ÀS 11H47. <b>Apresenta avarias mecânicas no motor e sem caixa de marcha</b> .CONSULTE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. SERÁ LEILOADO NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. VISITE O LOTE. LEIA O EDITAL	<b>R\$ 9.000,00</b>
3	MARCA: FIAT MODELO: Fiat Uno Mille Fire ANO/MODELO: 2008/2008 COR: BRANCO COMBUSTÍVEL: FLEX <b>RECUPERÁVEL</b> PLACA: HMH3054 CHASSI: 9BD15822786120405 <b>OBS.:</b> VEÍCULO SEM AUTUAÇÕES E COM <b>UMA</b> MULTA NO VALOR APROXIMADO DE <b>R\$ 195,23</b> . LICENCIADO PARA O ANO DE <b>2021</b> . CONSULTA SITE DETRAN-MG EM 05/03/24 ÀS 12H20. <b>Apresenta avarias mecânica na caixa de marcha e sem a presença de diversas peças</b> . CONSULTE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. SERÁ LEILOADO NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA VISITE O LOTE. LEIA O EDITAL.	<b>R\$ 6.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

CNPJ: 22.681.423/0001-57

4	LOTE - 4 SUCATA, MARCA: FIAT MODELO: Fiat Palio Fire 1.0 ANO/MODELO: 2014/2015 COR: PRETO COMBUSTÍVEL: FLEX, DUAS PORTAS, <b>IRRECUPERÁVEL (SUCATA)</b> , PLACA: PUK9046 CHASSI: 9BD17102LF5945379, <b>OBS.:</b> VEÍCULO SEM AUTUAÇÕES E SEM MULTAS. LICENCIADO PARA O ANO DE <b>2021</b> . CONSULTA SITE DETRAN-MG EM 06/03/24 ÀS 12H49. <b>SUCATA / não recuperável.</b> CONSULTE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. SERÁ LEILOADO NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. VISITE O LOTE. LEIA O EDITAL.	<b>R\$ 5.000,00</b>
5	LOTE - 5 MARCA: FIAT MODELO: Fiat Toro Freedom MT D4 diesel 4x4 ANO/MODELO: 2016/2017 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: DIESEL. <b>RECUPERÁVEL</b> PLACA: PYY4941. CHASSI: 988226125HKB05563. <b>OBS.:</b> VEÍCULO SEM AUTUAÇÕES E SEM MULTAS. LICENCIADO PARA O ANO DE <b>2024</b> . CONSULTA SITE DETRAN-MG EM 06/03/24 ÀS 18H50. <b>Apresenta avaria mecânica na embreagem (atuador de embreagem).</b> CONSULTE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. SERÁ LEILOADO NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. VISITE O LOTE, LEIA O EDITAL.	<b>R\$ 50.000,00</b>
6	LOTE - 6 MARCA: FIAT MODELO: Fiat Palio Fire 1.0 ANO/MODELO: 2014/2015 COR: BRANCO COMBUSTÍVEL: FLEX, CÂMBIO MANUAL, <b>RECUPERÁVEL</b> , PLACA: PVG6303 CHASSI: 9BD17122LF5984526 <b>OBS.:</b> VEÍCULO SEM AUTUAÇÕES E SEM MULTAS. LICENCIADO PARA O ANO DE <b>2024</b> . CONSULTA SITE DETRAN-MG EM 06/03/24 ÀS 20H41. <b>Apresenta avaria mecânica no motor e caixa de marchas.</b> CONSULTE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. SERÁ LEILOADO NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. VISITE O LOTE, LEIA O EDITAL.	<b>R\$ 9.000,00</b>
7	LOTE - 7 MARCA: GM MODELO: GM Celta Spirit 1.0 ANO/MODELO: 2009/2010 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: FLEX CÂMBIO MANUAL, <b>RECUPERÁVEL</b> , PLACA: HLF1090 CHASSI: 9BGRX4810AG172547, <b>OBS.:</b> VEÍCULO SEM AUTUAÇÕES E COM <b>SETE MULTAS</b> NO VALOR APROXIMADO DE <b>R\$ 906,17</b> . LICENCIADO PARA O ANO DE <b>2020</b> . CONSULTA SITE DETRAN-MG EM 06/03/24 ÀS 21H31. <b>Apresenta avarias mecânicas na ignição, direção e tampo do porta-malas.</b> CONSULTE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, SERÁ LEILOADO NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. VISITE O LOTE, LEIA O EDITAL.	<b>R\$ 9.000,00</b>
8	LOTE - 8 MARCA: Fiat MODELO: Fiat Doblo Rontan Ambulância ANO/MODELO: 2009/2009 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: FLEX CÂMBIO MANUAL, <b>RECUPERÁVEL</b> , PLACA: HMH7066 CHASSI: 9BD22315592015764 <b>OBS.:</b> VEÍCULO SEM AUTUAÇÕES E SEM MULTAS. LICENCIADO PARA O ANO DE <b>2024</b> . CONSULTA SITE DETRAN-MG EM 07/03/24 ÀS 10H25. <b>Apresenta avarias mecânicas e sem a presença de diversas peças.</b> CONSULTE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES SERÁ LEILOADO NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA VISITE O LOTE, LEIA O EDITAL.	<b>R\$ 7.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

CNPJ: 22.681.423/0001-57

9	<p>LOTE - 9 MARCA: Renault MODELO: Sucata Renault Kangoo Rontan Ambulância 1.6 ANO/MODELO: 2013/2014 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: FLEX CÂMBIO MANUAL, <b>IRRECUPERÁVEL</b>, PLACA: OPQ8599 CHASSI: -----</p> <p><b>OBS.: Sucata, não recuperável.</b> CONSULTE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. SERÁ LEILOADO NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA VISITE O LOTE, LEIA O EDITAL.</p>	<b>R\$ 3.000,00</b>
10	<p>LOTE - 10 MARCA: Fiat MODELO: Sucata de Veículo Fiat Palio Fire 1.0 ANO/MODELO: 2014/2015 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: FLEX CÂMBIO MANUAL, <b>IRRECUPERÁVEL</b>, PLACA: PUN0780 CHASSI: ----- <b>OBS.: Sucata, não recuperável.</b> CONSULTE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES SERÁ LEILOADO NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA VISITE O LOTE, LEIA O EDITAL.</p>	<b>R\$ 2.000,00</b>
11	<p>LOTE - 11 MARCA: Nissan MODELO: Nissan Grand Livina 18s 7 Lugares ANO/MODELO: 2014/2014 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: FLEX CÂMBIO MANUAL, <b>RECUPERÁVEL</b>, PLACA: PVL0171 CHASSI: 94DJBVL10EJ476656 <b>OBS.: VEÍCULO COM UMA AUTUAÇÃO E COM UMA MULTA, VALOR APROXIMADO DE R\$ 260,32.</b> LICENCIADO PARA O ANO DE <b>2021</b>. CONSULTE SITE DETRAN-MG EM 07/03/24 ÀS 15H38. <b>Apresenta avaria mecânica no motor e sem a presença de algumas peças.</b> CONSULTE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. SERÁ LEILOADO NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. VISITE O LOTE, LEIA O EDITAL.</p>	<b>R\$ 8.000,00</b>
12	<p>LOTE - 12 MARCA: VW MODELO: VW Ônibus 60 Passageiros 15.190 EOD ESC.POWER ANO/MODELO: 2010/2011 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÂMBIO MANUAL, <b>RECUPERÁVEL</b>, PLACA: HLF5374 CHASSI: 9532882W0BR126712 <b>OBS.: VEÍCULO SEM AUTUAÇÕES E SEM MULTAS.</b> LICENCIADO PARA O ANO DE <b>2024</b>. CONSULTE SITE DETRAN-MG EM 07/03/24 ÀS 18H52. CARROCERIA CAIO, MOTOR MWM DE 4 CILINDROS. <b>Veículo apresenta avarias mecânicas e sem a presença de algumas peças.</b> CONSULTE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES SERÁ LEILOADO NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA VISITE O LOTE, LEIA O EDITAL.</p>	<b>R\$ 18.000,00</b>
13	<p>LOTE - 13 MARCA: Fiat MODELO: Fiat Uno Vivace 1.0 ANO/MODELO: 2011/2012 COR: BRANCO COMBUSTÍVEL: FLEX CÂMBIO MANUAL, <b>RECUPERÁVEL</b>, PLACA: NXX0066 CHASSI: 9BD195152C0251176 <b>OBS.: VEÍCULO SEM AUTUAÇÕES E SEM MULTAS.</b> LICENCIADO PARA O ANO DE <b>2024</b>. CONSULTE SITE DETRAN-MG EM 07/03/24 ÀS 22H41. <b>Veículo Apresenta avaria mecânica no motor.</b> CONSULTE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. SERÁ LEILOADO NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. VISITE O LOTE, LEIA O EDITAL.</p>	<b>R\$ 7.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

CNPJ: 22.681.423/0001-57

14	LOTE - 14 MARCA: Fiat MODELO: Fiat Toro Freedom MT D4 4X4 ANO/MODELO: 2016/2017 COR: VERMELHA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÂMBIO MANUAL, <b>RECUPERÁVEL</b> , PLACA: PYX3038 CHASSI: 988226125HKA88497 <b>OBS.:</b> VEÍCULO SEM AUTUAÇÕES E SEM MULTAS. LICENCIADO PARA O ANO DE <b>2024</b> . CONSULTA SITE DETRAN-MG EM 08/03/24 ÀS 11H21. <b>Veículo Funcionando (Rodando)</b> . CONSULTE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. SERÁ LEILOADO NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA VISITE O LOTE, LEIA O EDITAL.	<b>R\$ 53.000,00</b>
15	LOTE - 15 MARCA: Renault MODELO: Renault Kangoo Rontan Ambulância 1.6 ANO/MODELO: 2013/2014 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: FLEX CÂMBIO MANUAL <b>RECUPERÁVEL</b> PLACA: OPQ8600 CHASSI: 8A1FC1415EL606084 <b>OBS.:</b> VEÍCULO COM <b>DUAS</b> AUTUAÇÕES, VALOR APROXIMADO DE <b>R\$ 390,46</b> E SEM MULTAS. LICENCIADO PARA O ANO DE <b>2024</b> .CONSULTA SITE DETRAN-MG EM 08/03/24 ÀS 11H37. <b>Veículo Funcionando (Rodando)</b> . CONSULTE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES SERÁ LEILOADO NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA VISITE O LOTE, LEIA O EDITAL.	<b>R\$ 10.000,00</b>
16	LOTE - <b>16 Sucatas de Diversos Aparelhos Hospitalares</b> . SERÁ LEILOADO NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. VISITE O LOTE, LEIA O EDITAL.	<b>R\$ 500,00</b>
17	LOTE - <b>17 Sucatas de Diversos Equipamentos de Informática</b> . SERÁ LEILOADO NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. VISITE O LOTE, LEIA O EDITAL.	<b>R\$ 200,00</b>
18	LOTE - <b>18 Sucatas de Diversos Eletrodomésticos: Fogões Industriais</b> . SERÁ LEILOADO NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. VISITE O LOTE, LEIA O EDITAL.	<b>R\$ 100,00</b>
19	LOTE - <b>19 Sucatas de Diversas Cadeiras Escolares e Poltronas Hospitalares de Ferro e Estofado</b> . SERÁ LEILOADO NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. VISITE O LOTE, LEIA O EDITAL.	<b>R\$ 300,00</b>
20	LOTE - <b>20 Sucatas de Diversos Arquivos e Armários de Aço</b> . SERÁ LEILOADO NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. VISITE O LOTE, LEIA O EDITAL.	<b>R\$ 300,00</b>
21	LOTE - 21 MARCA: Fiat MODELO: Fiat Ducato Minibus 15 Passageiros ANO/MODELO: 2015/2016 COR: CINZA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÂMBIO MANUAL, <b>RECUPERÁVEL</b> , PLACA: PXI0979 CHASSI: 93W245R3RG2153808 <b>OBS.:</b> <b>VEÍCULO SEM AUTUAÇÕES E SEM MULTAS</b> . LICENCIADO PARA O ANO DE 2024. CONSULTA SITE DETRAN-MG EM 08/03/24 ÀS 12H25. CONSULTE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. SERÁ LEILOADO NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. VISITE O LOTE, LEIA O EDITAL.	<b>R\$ 25.000,00</b>
22	LOTE - <b>22, 4 (Quatro) Impressoras LEXMARK Modelo MX421</b> . SERÁ LEILOADO NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. VISITE O LOTE, LEIA O EDITAL.	<b>R\$ 2.900,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

CNPJ: 22.681.423/0001-57

23	<b>LOTE - 23 Sucatas de Diversas Portas e Janelas de Vidro.</b> SERÁ LEILOADO NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. VISITE O LOTE, LEIA O EDITAL.	<b>R\$ 150,00</b>
24	<b>LOTE - 24 Sucatas de Diversos Equipamentos Hospitalares.</b> SERÁ LEILOADO NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. VISITE O LOTE, LEIA O EDITAL.	<b>R\$ 200,00</b>
25	<b>LOTE - 25 Sucatas de Diversos Refrigeradores e Geladeiras.</b> SERÁ LEILOADO NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. VISITE O LOTE, LEIA O EDITAL.	<b>R\$ 200,00</b>
26	<b>LOTE - 26 Sucatas de Diversas Cadeiras e Materiais de Ferro.</b> SERÁ LEILOADO NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. VISITE O LOTE, LEIA O EDITAL.	<b>R\$ 250,00</b>
27	<b>LOTE - 27 Sucatas de Equipamentos de Lavanderia Hospitalar.</b> SERÁ LEILOADO NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. VISITE O LOTE, LEIA O EDITAL.	<b>R\$ 200,00</b>

Francisco Sá/MG, 11 de março de 2024.

**Município de Francisco Sá/MG**  
**Mario Osvaldo Rodrigues Casasanta**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

CNPJ: 22.681.423/0001-57

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023**

**LEILÃO Nº 001/2024**

**ANEXO II**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ residente e  
domiciliado na  
\_\_\_\_\_ telefone

\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, assumo a  
responsabilidade civil e criminal pela aquisição do veículo abaixo descrito, bem  
como pelas autuações, multas de trânsito e IPVA que constam no prontuário do  
respectivo veículo, bem como outros impostos e taxas que vierem a ser cobrados,  
isentando totalmente o Município de Francisco Sá-MG e o leiloeiro Saulo Júlio  
Ribeiro, contra danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de  
ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo. LEILÃO: 001/2024.

LOTE: \_\_\_\_\_

VEÍCULO: \_\_\_\_\_ MARCA/MODELO: \_\_\_\_\_

ANO/MOD: \_\_\_\_\_ PLACA: \_\_\_\_\_ COR: \_\_\_\_\_

CHASSI: \_\_\_\_\_

COMBUSTÍVEL: \_\_\_\_\_

Estou ciente que não poderei circular com o veículo sem estar devidamente  
aprovado pelas oficinas do INMETRO, comprovadamente através do LAUDO  
VEÍCULAR e não poderei passar a terceiros o veículo citado sem estar  
devidamente legalizado e descaracterizado.

Francisco Sá/MG, \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Arrematante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

CNPJ: 22.681.423/0001-57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

CNPJ: 22.681.423/0001-57

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023**

**LEILÃO Nº 001/2024**

**ANEXO III**

**PROCURAÇÃO AUTORIZANDO REQUERER / RETIRAR DOCUMENTOS E BENS MÓVEIS.**

Eu, \_\_\_\_\_ infra-  
assinado(a), \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

residente na cidade de, \_\_\_\_\_ Estado  
de \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento  
de procuração, nomeio e constituo meu(minha) bastante procurador(a), o(a) Sr(a):

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

para os fins específicos, e como se fora eu próprio(a), de requerer e/ou retirar o (os)  
documento(s), veículo(s) e outros bens móveis da Prefeitura Municipal de Francisco  
Sá-MG o(s) qual(is) arrematei no leilão no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024. LOTE

LOTES:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Autorizo também, assinar o termo de compromisso junto ao Município de  
Francisco Sá-MG.

\_\_\_\_\_/MG \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura com firma reconhecida

CPF:

ID:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

CNPJ: 22.681.423/0001-57